

Ofício nº 283/2022 – G.P.

Processo CM nº 2073/2022.

Santo André, 4 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto Total aposto ao Autógrafo nº 100, de 2022 – Mantido.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 4 de outubro do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
100/2022	66/2022	Estabelece prazo de validade indeterminado para laudo que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA no âmbito do Município de Santo André.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IBL

